



<b>Sumário</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>ERRATAS</b> .....	<b>2</b>
<b>LEIS</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>3</b>



**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando as informações, justificativas e parecer, contidos no presente processo **AUTORIZO** a dispensa de licitação para com a empresa **SCHRAMM & BERNARDES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.418.145/0001-19, com sede e foro na Av. recife, nº. 490, no Município de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, referente aquisição de material de construção para reparo das creches PINGO DE GENTE e ARCO-ÍRIS, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias.

Em 20 de janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º001/2017****PROCESSO 005/2017**

Dispensar a Licitação, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, referente aquisição de material de construção para reparo das creches PINGO DE GENTE e ARCO-ÍRIS constante do processo, no valor global de R\$ 4.149,10 (quatro mil cento e quarenta e nove reais com dez centavos) com a empresa **SCHRAMM & BERNARDES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.418.145/0001-19, com sede e foro na Av. recife, nº. 490, no Município de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000.

Dotação: 444

Data: 20/01/2017						
Cód. Fornecedor						
3406SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
1	1	Forro PVC - Metros	200,00	14,8000	2.960,0000	SIM
1	2	ACABAMENTO MOLDURA PVC - Metro 2	200,00	3,7000	740,0000	SIM
1	3	PARAFUSO PARA FORRO	1.000,00	0,0500	50,0000	SIM
1	4	Forro pinus - Metros	15,00	10,9000	163,5000	SIM
1	5	Ripão pinus - Metros	60,00	0,9000	54,0000	SIM
1	6	Viga pinus - Metros	5,00	5,7000	28,5000	SIM
1	7	TABUA FRIZADA 14 CM	21,00	6,5000	136,5000	SIM
1	8	Prego 17 X 27 1kg -	1,00	7,2000	7,2000	SIM
1	9	Prego 12x12 1kg -	1,00	9,4000	9,4000	SIM
<b>Valor Total Adjudicado:</b>					4.149,1000	

Em 20 de janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ERRATAS****ERRATA**

A Portaria nº **015/2017** do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 3929, de 10/01/2017 do jornal “O Regional” órgão oficial do Município, onde se lê: **Protocolado sob Nº 012/2017 de 05/01/2016.**

**Paço Municipal, 06 de dezembro 2017**

.Leia-se- **Protocolado sob Nº 012/2017 de 05/01/2017.**

**Paço Municipal, 06 de janeiro 2017.**

Formosa do Oeste, 13 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**ERRATA**

A Portaria nº 011/2017 e 012/2017 do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 3929, de 10/01/2017 do jornal “O Regional” órgão oficial do Município, onde se lê: **04/01/2016 e**

**Paço Municipal, 05 de dezembro 2017**

.Leia-se: **04/01/2017.**

**Paço Municipal, 05 de janeiro 2017**

.Formosa do Oeste, 13 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**LEIS****LEI Nº. 824 de 24 de janeiro de 2017.**

**SÚMULA:** Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017, a Revisão Geral no percentual de 6,29% (seis inteiros virgula vinte e nove centésimo por cento), a título de recomposição inflacionária com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2016.

**§ 1º** - A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2017, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

**§ 2º** - A majoração de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, comissionados, CLT e aos inativos e pensionistas do Quadro Geral de responsabilidade do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal



**LEI Nº. 825 de 24 de janeiro de 2017.**

**SÚMULA:** Concede Revisão aos Servidores do Poder Executivo Municipal do Quadro do Magistério relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Quadro do Magistério, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017, a Revisão Geral no percentual de 7,64% (sete inteiros virgula sessenta e quatro centésimo por cento), com base no piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º - A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2017

§ 2º - A majoração de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, aos inativos e pensionistas do Quadro do Magistério de responsabilidade do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

Prefeito Municipal

**Lei nº. 826**, de 24 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Dispõe sobre a recomposição inflacionária na remuneração dos cargos de provimento efetivo e em comissão dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Legislativo Municipal atualizar mediante Resolução as tabelas de remuneração da Lei Complementar nº 015/2012, de 05 de abril de 2012 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste) no percentual de 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à inflação medida pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, acumulada no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2016.

**Art. 2º** Os Servidores que não atingirem o valor do vencimento previsto no Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, automaticamente serão elevados aquele patamar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 023/2017**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário público Municipal **CLAUDIONOR KRAUZER**, ocupante do Cargo Efetivo de Marcenaria, suas férias regulamentares, referente ao período de 10/03/2016 a 10/03/2017, a serem usufruídas a partir de 16/01/2017 a 14/02/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 029/2017**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento protocolado sob o Nº: 022/2017 de 10/01/2017.

RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária pública Municipal Senhora, **MARIA DE FATIMA DA COSTA KOVALCZUK**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, suas férias regulamentares, referente ao período de 10/01/2015 a 10/01/2016, a serem usufruídas a partir de 11/01/2017 a 09/02/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

